**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS | 457097/2016 e 457193/2016 |
| INTERESSADOS | Profissionais registrados CAU/GO nº A94746-6 e nº 33358-1 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 58 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 23 de Junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO as Notificações Administrativas nº 076/2016 e 096/2016 enviadas aos profissionais inadimplentes com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pelos profissionais notificados;

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação enviadas pelos profissionais;

CONSIDERANDO análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual INDEFERE as solicitações de impugnação dos profissionais supracitados.

**DELIBEROU:**

1 - INDEFERIR as solicitações de impugnação de cobrança de anuidades dos processos nº 457097/2016 registro CAU nº A94746-6 e nº 457193/2016 registro CAU nº 33358-1, mantendo a cobrança das anuidades.

Goiânia, 23 de Junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro